



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 009/2021

Processo seletivo para produtores de mídia sonora: divulgação de conteúdo científico e educacional na Rádio +IFMG (servidores)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 009/2021, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa +IFMG é uma realização da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) que visa o desenvolvimento de uma Plataforma de Ensino a Distância (EaD) e ações de divulgação científica a ela vinculadas, por exemplo, por meio da Rádio +IFMG.

1.2 A Política de Extensão do IFMG é regida pela [Resolução](#) n. 38 de 29 de outubro de 2018 e normas supervenientes.

1.3 Este edital se destina a seleção de mídias sonoras para a divulgação de cursos, eventos e competências científicas desenvolvidas nas unidades do IFMG.

1.4 Para fins de controle e acompanhamento, todas as ações listadas no item 1.3 serão submetidas no módulo "SUAP Projetos".

2. DOS OBJETIVOS

2.1 É objetivo deste edital de fluxo contínuo selecionar mídias sonoras para veiculação na programação da Rádio +IFMG.

2.2 Podem se inscrever servidores de quaisquer unidades do IFMG, que se responsabilizarão pela produção e gravação de áudios em formato e qualidade a serem definidos pelo coordenador técnico da rádio, designado pela PROEX (para a gravação serão utilizados aplicativos de computador ou celular).

2.3 Para serem classificadas como extensionistas as propostas devem, concomitantemente:

I - Apresentar conteúdo de interesse ao público externo;

II - Se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos e/ou conteúdos oferecidos no IFMG.

2.4 A verificação do não atendimento ao item 2.3, a ser realizada pela PROEX, implicará na eliminação da proposta.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 As mídias sonoras devem concorrer às seguintes categorias de programetes:

3.1.1 Mundo IFMG:

Frequência prevista na programação: sob demanda (com veiculação em horários diversos)

Duração do áudio: 1 a 3min

Proposta: servidores das pró-reitorias, diretorias dos *campi* ou direções sistêmicas de quaisquer unidades podem produzir

narrativas divulgando características institucionais (por exemplo: número de cursos e vagas ofertadas, relação candidato/vaga, número de projetos realizados etc).

Conteúdo: deve ser utilizada linguagem simples, informando a sociedade quanto as ações de interesse geral desenvolvidas ou ofertadas na instituição.

Objetivo: divulgar números e feitos institucionais.

3.1.2 IFMG Ciência:

Frequência prevista na programação: um (1) novo episódio por semana (com possibilidade de reprises)

Duração do áudio: 5 a 15min

Proposta: professores de quaisquer *campus* podem produzir *podcasts* que se relacionem diretamente com uma grande área do conhecimento (um curso FIC da plataforma +IFMG ou com outro curso regular ofertado no campus). Pode ser do tipo "bate-papo", envolvendo dois ou mais professores especialistas no tema (com a mediação de um deles); ou do tipo "narrativa", com apenas um professor expondo a história/tema.

Conteúdo: devem ser utilizados conceitos científicos que resultem em esclarecimento ou instrução do ouvinte, adotando linguagem simples e de fácil entendimento para o público leigo.

Objetivo: divulgar a ciência desenvolvida na instituição, o curso que se relaciona ao tema e o *campus* que criou o conteúdo.

Observação: inicialmente será priorizada a veiculação de até três (3) episódios por *campi* e, na ausência deste quantitativo, poderão ser veiculados mais de uma mesma unidade.

3.1.3 Giro pelos campi:

Frequência prevista na programação: sob demanda (com veiculação em horários diversos)

Duração do áudio: 1 a 3min

Proposta: servidores de quaisquer *campi* podem produzir narrativas com um ou dois participantes, divulgando eventos ou acontecimentos relevantes da unidade (por exemplo: a divulgação de uma nota INEP, a realização de um evento, a inauguração de um novo curso etc).

Conteúdo: deve ser utilizada linguagem objetiva para divulgar ações ou fatos da unidade, promovendo uma aproximação da comunidade com o que acontece no *campus*.

Objetivo: divulgar fatos relevantes do dia-a-dia do *campus*.

3.1.4 Minuto +IFMG:

Frequência prevista na programação: 3 novos episódios por semana (com possibilidade de reprises)

Duração do áudio: aproximadamente 2min

Proposta: servidores de quaisquer unidades podem produzir monólogos contendo biografias ou história da ciência ou aplicações da ciência no dia-a-dia (por exemplo: apresentar uma biografia resumida de algum cientista importante ou a história resumida de alguma descoberta científica importante ou aplicações práticas da ciência no dia-a-dia, sempre com linguagem simples e acessível).

Conteúdo: devem ser utilizados conceitos científicos que resultem em esclarecimento ou instrução do ouvinte, adotando linguagem simples e de fácil entendimento para o público leigo.

Objetivo: divulgar a ciência e o *campus* que criou o conteúdo.

Observação: inicialmente será priorizada a veiculação de até dez (10) episódios por *campi* e, na ausência deste quantitativo, poderão ser veiculados mais de uma mesma unidade.

3.1.5 Estação cultura:

Frequência: 3 novos episódios por semana (com reprises na programação)

Duração: aproximadamente 2min

Proposta: servidores de quaisquer unidades podem produzir monólogos com dicas de leitura ou de cinema ou de viagem, sempre com finalidade educativa (por exemplo, ao se elaborar uma dica de viagem deve-se valorizar o conhecimento envolvido: culinária, história, cultura etc).

Conteúdo: devem ser utilizados conceitos científicos que resultem em esclarecimento ou instrução do ouvinte, adotando linguagem simples e de fácil entendimento para o público leigo.

Objetivo: incentivar a leitura e a busca pelo conhecimento.

Observação: inicialmente será priorizada a veiculação de até dez (10) episódios por *campi* e, na ausência deste quantitativo, poderão ser veiculados mais de uma mesma unidade.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- ser servidor efetivo do IFMG;
- seguir as orientações para pré-produção, produção e gravação a serem fornecidas por equipe técnica designada pela PROEX;
- ceder os direitos de uso irrestrito do material ao IFMG.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma (item 8), no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP (Anexo I).

5.2 Para a submissão de cada proposta, o proponente deverá:

I - Preencher os itens nativos do SUAP, que não se adequarem a este edital, com os termos "**não se aplica**" (não serão alvos de avaliação).

II - Além do preenchimento dos itens constantes no módulo SUAP, o proponente deverá enviar pelo menos uma (1) mídia sonora para radio.mais@ifmg.edu.br, especificando a unidade/*campus* e a qual programete ela corresponde (ver item 3.1).

5.3 Candidatos que obtiverem a aprovação de, pelo menos, uma (1) mídia sonora ficam automaticamente cadastrados como produtores de material para a Rádio +IFMG durante o período de vigência deste edital.

5.4 Produtores de material já cadastrados, conforme previsão do item 5.4, podem, a qualquer momento, submeter novas mídias sonoras diretamente para o email radio.mais@ifmg.edu.br, especificando a unidade/*campus* e a qual programete ela corresponde (ver item 3.1).

5.5 Toda nova submissão de mídia, inclusive para produtores já cadastrados, será analisada conforme barema indicado no Anexo II.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 As mídias sonoras serão analisadas, pela Pró-Reitoria de Extensão ou comissão por ela indicada, segundo o barema disponível no Anexo II.

6.2 Serão aprovadas mídias que tenham avaliação mínima de 50% dos pontos (conforme Anexo II).

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 As candidaturas a este edital serão avaliadas em até 15 (quinze) dias úteis após a submissão.

7.2 Em caso de não aprovação, os proponentes poderão enviar pedidos de reconsideração, para o e-mail radio.mais@ifmg.edu.br, devidamente fundamentado, em até dois (2) dias úteis após a divulgação da análise.

7.3. Não caberá recurso contra a decisão final.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Vigência do edital: das 8h00 do 08/02/2021 até as 23h59 do dia 30/06/2021

Inscrições no SUAP: das 8h00 do 08/02/2021 até as 23h59 do dia 10/06/2021

Análise: até 15 dias úteis após o envio da proposta

Conclusão da ação: até 30 dias após a divulgação da aprovação

8.2 Eventuais alterações de cronograma ou outras informações serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

8.3 Dúvidas gerais devem ser enviadas, exclusivamente, pela Central de Serviços (SUAP).

8.4 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar constantemente as atualizações nos canais indicados nos itens 7.3 e 7.4.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A aprovação de uma mídia sonora gera apenas expectativa de veiculação, considerando que em função das dinâmicas institucionais a programação da rádio pode requerer alterações que impliquem em atrasos e/ou mudanças na grade.

9.3 A submissão de propostas a esta chamada implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.4 A partir da entrega da mídia sonora, a mesma ficará ainda sujeito a avaliação e pedidos de correção emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

9.5 As correções de forma e conteúdo, solicitadas pelas Pró-Reitoria de Extensão, deverão ser cumpridas em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

9.5 O não cumprimento estrito de todas as exigências neta chamada resultará, a qualquer tempo, em eliminação da proposta.

9.7 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I

Manual de submissão de ações de extensão ([download](#))

Leia o manual para fazer a submissão via SUAP.

ANEXO II

Barema para avaliação das propostas

Será atribuída nota de 0 a 100 pontos, por comissão indicada pela PROEX, sendo avaliado:

- entonação, 25 pts;
- dicção, 25 pts;
- pronúncia, 25 pts;
- ritmo e interpretação, 25 pts.

ANEXO III

Exemplos de mídias já produzidas podem ser vistos em: <https://drive.google.com/drive/folders/1VfHLXTrRQZS6wCI539ozSV8uzxOpRwh4?usp=sharing>

Obs.: a edição, inserção de vinhetas e efeitos ficará sob responsabilidade da PROEX, cabendo ao selecionado neste edital apenas o conteúdo central.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021.



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0747741** e o código CRC **C1BA5D05**.

23208.000330/2021-15

0747741v1